



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR DOCENTE 01/2022

DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DE DADOS CLÍNICOS PARA OTIMIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHOS E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MÉDICAS NAS CLÍNICAS DE SAÚDE.

O projeto acadêmico DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DE DADOS CLÍNICOS PARA OTIMIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHOS E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MÉDICAS NAS CLÍNICAS DE SAÚDE, sob responsabilidade de seu Coordenador, EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de pesquisadores.

Os pesquisadores selecionados quando convocados atuarão no projeto para atender aos objetivos de realizar estudos das normas, tecnologias e protocolos voltados para a criação de sistemas de informações de saúde, em especial, prontuários eletrônicos; criar modelos de formulários padronizados para atendimentos de diversas especialidades clínicas; estabelecer um modelo de referência para sistemas de prontuários eletrônicos com disponibilização de dados para pesquisa; desenvolver um sistema de informação integrado para gestão dos serviços e prontuário eletrônico para as clínicas; e desenvolver uma plataforma de dados clínicos para pesquisa, respeitando questões de ética e privacidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisador docente da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no projeto acadêmico DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DE DADOS CLÍNICOS PARA OTIMIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHOS E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MÉDICAS NAS CLÍNICAS DE SAÚDE.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos docentes efetivos da UFRN na área de computação e afins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS

PESQUISADOR	Gerente de projetos e líder técnico.
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.500,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	04 meses
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	04h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	DOUTORADO na área de informática
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Diploma de graduação; Diploma de Pós-Graduação; Currículo Lattes.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	O candidato deve ter experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis (React Native e/ou Flutter), desenvolvimento web para a plataforma Java e uso de metodologias ágeis (Scrum).
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realização do gerenciamento do time de desenvolvimento e liderança técnica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 01/07/2022 até 23h59 de 11/07/2022 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para coordenacaosigsaude@imd.ufrn.br seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço coordenacaosigsaude@imd.ufrn.br, contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste edital), assinada e digitalizada (formato *.pdf)
- b) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital

4.2.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.3 as informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;

4.4 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>;

4.5 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de três etapas:

5.1.2 ANÁLISE DA INSCRIÇÃO – 12/07/2022

Consiste em verificar se o candidato atendeu aos procedimentos de inscrição nos aspectos de forma e conteúdo, resultando em deferimento ou indeferimento da inscrição;

5.1.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO – 12/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

Consiste em verificar se o candidato atende ao perfil mínimo requerido nos termos do Item 3.1 deste edital;

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – 13/07/2022

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado da análise das inscrições e dos currículos será divulgado no dia **12/07/2022** juntamente com a convocação para a Entrevista Técnica, cronograma e instruções.

5.3 O resultado final será divulgado até o dia **13/07/2022**

5.4 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.5 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Presidente
- João Carlos Tenório Argolo
- Itamir de Moraes Barroca Filho

5.6 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.6.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.6.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.6.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.6.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar coordenacaosigsaude@imd.ufrn.br.

Natal, 30 de junho de 2022

Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho
COORDENADOR(A) DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO	
TELEFONE (DDD)	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Assinatura